PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Sapezal
Vara Única

09/04/2018 13:58:15 23298

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	1383-68.2015.811.0078	**Código:**	82948	**Vlr Causa:**	2.980,50	**Tipo:**	Cível
Espécie:	Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	SADY ELIAS SOLETTI						
Polo Passivo:	ANGÉLICA GALDINO DA SILVA						

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

ANGÉLICA GALDINO DA SILVA (Requerido(a)), Cpf: 04927972186, Rg: 24653756, natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Rua 04, Quadra 37-05-01 e, Bairro: Jardim Sapezal, Cidade: Sapezal-MT, CEP: 78365000.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R$ 2.980,50 (Dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
Despacho/Decisão: Vistos em correição.Acolhe-se o pedido de citação editalícia, vez que incerto o paradeiro da parte Executada (art. 256, I, do CPC).Defere-se a citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 257 do CPC.Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela parte requerida, fica desde logo nomeada como curadora dos Executados a Defensora Pública desta comarca, devendo o feito ser remetido à Defensoria para apresentação das respostas.Expeça-se o necessário.
ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **BRUNA CHAGAS BIZELLI**, digitei.

Sapezal, 09 de abril de 2018

Élcio Alves
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Sapezal
Vara Única

09/04/2018 13:58:40 23316

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	694-24.2015.811.0078	**Código:**	81144	**Vlr Causa:**	17.831,81	**Tipo:**	Cível
Espécie:	Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	SADY ELIAS SOLETTI						
Polo Passivo:	MARIA DE FÁTIMA RAMOS ALVES						

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

MARIA DE FÁTIMA RAMOS ALVES (Requerido(a)), CNPJ: 13332723000130, Endereço: Rua das Violetas, Esq. Av. Jau, S/n, Quadra 160, Lote 10, 6599659819, Bairro: Loteamento Cidezal Ii, Cidade: Sapezal-MT, CEP: 78365000.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R$ 17.831,81 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
Despacho/Decisão: Vistos, etc.Acolhe-se o pedido de citação editalícia, vez que incerto o paradeiro da parte Executada (art. 256, I, do CPC).Defere-se a citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 257 do CPC.Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela parte requerida, fica desde logo nomeada como curadora dos Executados a Defensora Pública desta comarca, devendo o feito ser remetido à Defensoria para apresentação das respostas.Expeça-se o necessário.
ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **BRUNA CHAGAS BIZELLI**, digitei.

Sapezal, 09 de abril de 2018

Élcio Alves
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Sapezal
Vara Única

09/04/2018 13:59:01 23341

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	1404-44.2015.811.0078	**Código:**	82988	**Vlr Causa:**	7.171,40	**Tipo:**	Cível
Espécie:	Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	SADY ELIAS SOLETTI						
Polo Passivo:	MARIA JANETE ROYER						

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

MARIA JANETE ROYER (Requerido(a)), Cpf: 40873226291, Rg: 217.090, Filiação: Arlindo Royer e Helena Royer, data de nascimento: 01/06/1974, brasileiro(a), natural de Tigrinho-PR, casado(a), técnica de enfermagem, Telefone 65-9617-6772, Endereço: Rua das Violetas, Nº 391, Cidade: Sapezal-MT, CEP: 78365000.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R$ 7.171,40 (Sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
Despacho/Decisão: Após uma análise detida dos autos, constato que estão presentes os requisitos do art. 256 do CPC/2015, razão pela qual DEFIRO o pedido de citação por edital.CITE-SE o executado por EDITAL pelo prazo de 30(trinta) dias.Certificado o decurso de prazo, sem manifestação do executado, nomeie-se a como curador especial a Defensoria Pública para defesa dos interesses do executado.Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Às providências.
ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **BRUNA CHAGAS BIZELLI**, digitei.

Sapezal, 09 de abril de 2018

Élcio Alves
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC